



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0070/2025 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 2242/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 12/06/2025 ao dia 16/06/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de galões de água mineral sem gás 20 litros a base de troca em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c/ompras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 11 de junho de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0071/2025 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 2214/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 12/06/2025 ao dia 16/06/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa

especializada no fornecimento de medicamentos e suplementos através de ordem judicial para atender a usuária Marlúcia da Silva Mota em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c/ompras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 11 de junho de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0072/2025 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1828/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 12/06/2025 ao dia 16/06/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de tinta e toners diversos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site:

<https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c/ompras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.



Trajano de Moraes, 11 de junho de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS
Agente de Contratação

DECRETO Nº 0028/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 796.358,85 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0900.2884300000.003	3291.21.00	15000000	356.233,18	
10100.0103100052.001	3190.94.00	15000000	14.000,00	
10100.0103100052.001	3390.08.00	15000000	1.000,00	
10100.0103100052.001	3390.14.00	15000000	20.000,00	
10100.0103100052.001	3390.30.00	15000000	131.295,35	
10100.0103100052.001	3390.33.00	15000000	17.600,00	
10100.0103100052.001	3390.39.00	15000000	156.045,56	
10100.0103100052.001	3390.92.00	15000000	1.000,00	
10100.0103100052.067	3390.14.00	15000000	10.000,00	
10100.0103100052.067	3390.33.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.067	3390.39.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.14.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.30.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.33.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	3390.39.00	15000000	5.000,00	
10100.0103100052.068	4490.52.00	15000000	25.000,00	
10100.0103100062.002	3190.11.01	15000000	34.184,76	
10100.0103100052.001	3190.11.00	15000000		421.326,74
10100.0103100052.001	3190.13.02	15000000		173.735,46
10100.0103100052.001	3390.46.00	15000000		80.200,00
10100.0103100052.001	3391.97.00	15000000		67.298,55
10100.0103100052.022	3191.13.08	15000000		53.798,10
Total			796.358,85	796.358,85

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação parcial na Câmara e Prefeitura, de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro acima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de abril de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

DECRETO Nº 0030/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de abril de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO RIO DE JANEIRO 12.995.547/0001-53 DECRETO Nº 30/2025 DATA 01/04/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
23	181801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	163500000000	16.000,00
24	181801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	25.000,00
32	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	104.000,00
35	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	3.500,00
7	181801.1012200392.057 33909100000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS	150010020000	10.000,00
66	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	2.000,00
67	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	30.000,00
49	181801.1030100352.095 31901101000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	40.000,00
TOTAL:				230.500,00
Suplementação Anulação Dotação: 16.000 - Despesas Mil, Reais				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1	181801.1012200392.057 31901101000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	50.000,00
21	181801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	134.000,00
28	181801.1030100352.051 33903200000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	163500000000	16.000,00
60	181801.1030200372.060 33503900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	170400000000	28.500,00
64	181801.1030200372.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO	150010020000	2.000,00
TOTAL:				230.500,00

DECRETO Nº 0031/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação parcial no Fundo de Assistência Social e Prefeitura, de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro acima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de abril de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DATA				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
11	191901.0812200332.009 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	172000000000	21.400,00
6	191901.0812200332.009 33901400000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	30.000,00
7	191901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	15.000,00
69	191901.082440042.074 33903600000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	166100000000	6.000,00
58	191901.082440042.074 33903900000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	166100000000	5.000,00
TOTAL:				77.400,00
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1	191901.0812200332.009 31901101000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	30.000,00
10	191901.0812200332.009 33903900000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	2.000,00
15	191901.0812200332.009 44905200000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	5.000,00
17	191901.0812200332.034 33903000000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	3.000,00
193	262600.1545200542.083 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	172000000000	21.400,00
21	191901.0812200332.034 44905200000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	5.000,00
32	191901.082440042.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	166100000000	6.000,00
60	191901.082440042.074 44905200000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	166100000000	5.000,00
TOTAL:				77.400,00



DECRETO Nº 0032/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 665.480,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de abril de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

Table with columns: Ficha, Código, Descrição, Fonte, Valor. Title: SUPLEMENTAÇÕES. Includes a TOTAL row at the bottom.

Table with columns: Ficha, Código, Descrição, Fonte, Valor. Title: ANULAÇÕES. Includes a TOTAL row at the bottom.

DECRETO Nº 0036/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de abril de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 45.414.819-0001-12 DECRETO Nº 36/2025 DATA 04/04/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
20	101001.1236100212.010 319013400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT DE OUTROS ENTES	150010010000	1.000,00
24	101001.1236100212.010 319030000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	85.000,00
58	101001.1236100222.017 319030000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	500,00
5	101001.1212200242.048 319094000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150010010000	9.000,00
7	101001.1212200242.048 31905140000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150010010000	10.000,00
8	101001.1212200242.048 319030000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	3.700,00
88	101001.1212200242.048 319011010000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	66.000,00
9	101001.1212200242.048 31903600000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170400000000	9.000,00
TOTAL:				194.200,00
Suplementação: Anulação Dotação 1.000 - Um Mil, Reais				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1	101001.1212200241.000 449052000000	MODERNIZAR E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	9.000,00
14	101001.1236100211.002 449052000000	MODERNIZAR E EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	3.700,00
15	101001.1236100212.010 319011010000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	19.000,00
18	101001.1236100212.010 319011010000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	125.500,00
2	101001.1212200242.048 319011010000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	1.000,00
64	101001.1236100222.041 319030000000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTE. PRÉ MATERIAL DE CONSUMO	157300000000	36.000,00
TOTAL:				194.200,00

DECRETO Nº 0037/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 7.849,16 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE

Ano I • Número 098 Trajano de Moraes, 11 de junho de 2025 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

fonte de recurso 2553 – *Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de abril de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 45.414.019/0001-12 DECRETO Nº 37/2025 DATA:04/04/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
103	101001.1236100212.010 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2553000000000	7.849,16
TOTAL:				7.849,16
Supervil Financeiro: 7.849,16 - Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais, Dezesseis Centavos.				

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida		103.830.078,88	100,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Limites de Despesa com Pessoal		103.830.078,88	100,00
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		94.819.207,30	92,44
Limite Máximo (Instituído L. nº 9 de 04 de 2014)		94.819.207,30	92,44
Limite Prudencial (Parágrafo Único do art. 22 da LRF)		94.819.207,30	92,44
Limite de Anulação (Instituído no art. 3º do art. 59 da LRF)		94.819.207,30	92,44
DESPA COM PESSOAL		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Definido por Resolução do Conselho Fiscal		94.819.207,30	92,44
RESERVAÇÃO DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Reservas Constituídas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Conselho Fiscal		94.819.207,30	92,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		8.837.870,00	8,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		8.837.870,00	8,52
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		0,00	0,00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0073/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1672/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 12/06/2025 ao dia 16/06/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada nos serviços de montagem, desmontagem, alinhamento e cambagem para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c/ompras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 11 de junho de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUCIONADA (12 Meses)												TOTAL (último 12 meses)	RECURSOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (B)	8.388.701,91	8.488.981,34	8.871.801,39	8.690.783,49	8.641.810,82	8.989.083,34	8.819.325,19	8.819.325,19	8.492.922,10	8.712.962,72	8.282.264,21	8.263.412,69	8.228.948,19	75.789.149,34	0,00
Pessoal Ativo	7.833.419,91	7.933.699,34	8.316.519,39	8.135.501,39	8.086.528,82	8.434.593,34	8.264.035,19	8.264.035,19	7.917.922,10	8.137.962,72	7.733.264,21	7.714.712,69	7.679.274,19	70.789.149,34	0,00
- Despesas com Salários e Outros Benefícios Variáveis	6.217.849,91	6.317.629,34	6.700.449,39	6.519.431,39	6.470.458,82	6.818.563,34	6.648.065,19	6.648.065,19	6.301.950,10	6.522.992,72	6.138.264,21	6.119.712,69	6.084.274,19	55.789.149,34	0,00
- Despesas com Contribuições Patronais	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	1.587.570,00	14.333.366,00	0,00
- Despesas com Contribuições Previdenciárias	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	7.833.366,00	0,00
- Despesas com Contribuições Previdenciárias - Outras	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	942.100,00	7.833.366,00	0,00
- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPLEMENTADA (N)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (B+N)	8.388.701,91	8.488.981,34	8.871.801,39	8.690.783,49	8.641.810,82	8.989.083,34	8.819.325,19	8.819.325,19	8.492.922,10	8.712.962,72	8.282.264,21	8.263.412,69	8.228.948,19	75.789.149,34	0,00
DESPESA NÃO COMPLEMENTADA (N)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (B+N)	8.388.701,91	8.488.981,34	8.871.801,39	8.690.783,49	8.641.810,82	8.989.083,34	8.819.325,19	8.819.325,19	8.492.922,10	8.712.962,72	8.282.264,21	8.263.412,69	8.228.948,19	75.789.149,34	0,00

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUCIONADA (12 Meses)												TOTAL (último 12 meses)	RECURSOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (L)	8.000.000,00	8.100.000,00	8.483.000,00	8.300.000,00	8.250.000,00	8.600.000,00	8.430.000,00	8.430.000,00	8.100.000,00	8.300.000,00	7.900.000,00	7.880.000,00	7.850.000,00	73.000.000,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (L)	8.000.000,00	8.100.000,00	8.483.000,00	8.300.000,00	8.250.000,00	8.600.000,00	8.430.000,00	8.430.000,00	8.100.000,00	8.300.000,00	7.900.000,00	7.880.000,00	7.850.000,00	73.000.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R)		103.830.078,88	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 9º, da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à renúnciação dos agentes comunitários de saúde e de agentes de saúde (CF, art. 166, § 9º)		880.584,00	0,85
(+) Outras Despesas Constitucionais da Legislação		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (R)		102.949.494,88	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (D) = (D) + (R)		94.819.207,30	92,44
LIMITE MÁXIMO (D) (Instituído L. nº 9 de 04 de 2014)		94.819.207,30	92,44
LIMITE PRUDENCIAL (D) = (D) x (X) (Parágrafo Único do art. 22 da LRF)		94.819.207,30	92,44
LIMITE DE ANULAÇÃO (D) = (D) x (X) (Instituído no art. 3º do art. 59 da LRF)		94.819.207,30	92,44



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0074/2025 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

Manifestação de Interesse de Contratação Direta
Processo administrativo nº 2133/2025. O Município
de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos
interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei
nº14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os
dias 12/06/2025 ao dia 16/06/2025 às 23:59h,
proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo
menor preço ofertado, para contratação de empresa
especializada no fornecimento de ferramentas e
maquinários em atendimento a Secretaria Municipal
de Transporte e Trânsito. A documentação inerente
a habilitação jurídica, regularidade fiscal e
trabalhista, assim como os de capacidade técnica,
serão solicitados do fornecedor mais bem
classificado. O Termo de Referência, encontra-se
disponível no site:
[https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c
ompras-e-licitacoes](https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/compras-e-licitacoes). O e-mail de contato para fins
de recebimento das cotações é o:
agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A
contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 11 de junho de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS
Agente de Contratação
